



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**

PROJETO DE LEI Nº 0249.2/2020
AUTOR: DEPUTADO SARGENTO LIMA

PEDIDO DE DILIGÊNCIA

Recebi para relatar, em conformidade com o art. 130, VI do Regimento Interno desta Assembléia, os autos do epigrafado Projeto de Lei nº 0253.9/2020.

O presente projeto “dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de sirenes de alerta em áreas de risco mapeadas pelos órgãos responsáveis pelo Estado..”

Diante da repercussão do Projeto, e para fins de elucidação da relevante matéria, com fulcro no art. 71, XIV do Regimento Interno desta Assembléia, considero imprescindível promover diligência à Casa Civil, a Secretaria de Estado da Segurança Pública, à Defesa Civil e a Procuradoria Geral do Estado para que se manifestem sobre a matéria.

É o pedido de diligência que se submete à apreciação.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 2020.

Ana Caroline Campagnolo
Relatora